PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Praça Coronel João Olimpio, 52 - Telefone (0125) 71-1166 - 12.530 - CUNHA - Estado de São Paulo

L E I Nº 4 8 0

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELIAS ABDALLA, Prefeito Municipal da Estância - Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar o seguinte equipamento:
MOTONIVELADORA, destinada ao Serviço Rodoviário a Prefeitura Municipal de Cunha.

ARTIGO 2º - Para o pagamento do preço do equipamento mencionado no artigo 1º, fica o Executivo Municipal - autorizado a contrair empréstimo junto a Instituição Financeira, até o montante de Cr.$..... 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), assinando os contratos necessários, bem como - assumindo para a Prefeitura Municipal as obrigações e encargos decorrentes do financiamento, - ou diretamente com a firma vendedora o valor total ou parcial do equipamento, ficando a critério da Prefeitura a escolha da proposta que melhor atenda aos interesses da Municipalidade.

§ ÚNICO - Como garantia da operação de crédito o equipamento a ser adquirido poderá ser alienado fiduciariamente à Instituição Financeira credora, - ou firma vendedora, nos termos da Lei nº 4.728/65, com redação e normas processuais adotadas - pelo Decreto-Lei nº 911/69.

ARTIGO 3º - A cobertura de obrigações de pagamento do preço do equipamento corre por conta da abertura de Crédito Suplementar de até Cr.$ 400.000.000 - (quatrocentos milhões de cruzeiros), à dotação orçamentária - 11 - Serviços Rodoviário Municipal - 4.1.2.0 - Equipamento a Material Permanente que será coberto com recursos provenientes - do empréstimo autorizado pela presente Lei e so

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

continúa

somado a importância restante do saldo existente na citada dotação. A amortização do empréstimo, incluidos os encargos complementares, no presente exercício, corre por conta da dotação orçamentária existente no presente exercício, - suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - A amortização do empréstimo, e o pagamento dos respectivos encargos financeiros de qualquer natureza, acessórios, acréscimos previstos e multas contratuais serão efetivados mediante utilização da quota que for creditada ao Município - decorrente da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias (I.C.M.) nos termos do artigo 23, § 8 da Constituição Federal.

§ 1º - Na hipótese de inssuficiência, cancelamento ou suppensão das quotas do I.C.M., os pagamentos - serão realizados mediante aplicação de outros - recursos existentes no orçamento municipal.

§ 2º - O Prefeito Municipal poderá autorizar, de forma irrevogável, o Banco do Estado de São Paulo S/A ou a instituição Credora, a contabilizar, a débito da conta do Município em que forem creditadas as quotas ou recursos referidos neste artigo, as importâncias correspondentes à liquidação das obrigações assumidas e derivadas desta Lei.

ARTIGO 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar, em nome do Município de Cunha, procuração à - Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME -, criada pelo Decreto Federal nº 59.170, de 02 de Setembro de 1.966, ou a outra instituição financeira que participe do financiamento, com cláusula expressa de substabelecimento de mandato, para receber do Banco do Estado de São Paulo S/A. ou a instituição credora, as quotas que lhe couberem nas referidas receitas conti-/ das no artigo 4º, até o montante necessário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

continúa

para liquidação das obrigações contraídas pela execução da presente Lei.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 03 de Julho de 1.985.

JOSÉ ELIAS ABDALLA
- Prefeito Municipal -

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO JOSÉ ELIAS ABDALLA PREFEITURA

Registrada e publicada por Edital na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -